

LEI MUNICIPAL N° 297/2009.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES EFETIVOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Instituições Bancárias para a concessão de empréstimos aos seus Servidores Efetivos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 13 DE MARÇO DE 2009.**

**ANTONIO DOMINIGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**